

DECRETO
Nº 8925/2023

“Dispõe sobre oficialização de via pública no
Bairro Enseada.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro Enseada, que assim se descreve e caracteriza:

I - Travessa da Rua Paraguai - Memorial Descritivo

Rua: Denominada Travessa da Rua Paraguai, no bairro Enseada, no município de São Sebastião Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1-C**, de coordenadas **N 7.376.516,1617m. e E 456.594,8053m.**; deste, segue com azimute de 156° 7' 32" e distância de 25,79 m., até o **vértice V2-C**, de coordenadas **N 7.376.492,5741m. e E 456.605,2454m.**; deste, segue com azimute de 156° 0' 38" e distância de 16,80 m., confrontando nesse trecho com a RUA PARAGUAI, até o **vértice V3-C**, de coordenadas **N 7.376.477,2229m. e E 456.612,0767m.**; deste, segue com azimute de 156° 47' 3" e distância de 55,95 m., até o **vértice V4-C**, de coordenadas **N 7.376.425,8074m. e E 457.704,9160m.**; deste, segue com azimute de 245° 41' 31" e distância de 11,91 m., confrontando nesse trecho com a RUA URUGUAI até o **vértice V5-C**, de coordenadas **N 7.376.420,9046m. e E 456.623,2759m.**; deste, segue com azimute de 335° 56' 55" e distância de 55,70 m., até o **vértice V6-C**, de coordenadas **N 7.376.471,7712m. e E 456.600,5740m.**; deste, segue com azimute de 335° 38' 7" e distância de 17,33m., confrontando nesse trecho com a RUA PARAGUAI, até o **vértice V7-C**, de coordenadas **N 7.376.487,5601m. e E 456.593,4235m.**; deste, segue com azimute de 335° 40' 34" e distância de 25,63 m., até o **vértice V8-C**, de coordenadas **N 7.376.510,9198m. e E 456.582,8644m.**; deste, segue com azimute de 66° 7' 32" e distância de 13,04 m., até o **vértice V1-C**, de coordenadas **N 7.376.516,1617m. e E 456.594,8053m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 1.238,44m² (Mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito